



CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA | CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**PROCESSO ELEITORAL PARA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DO DIRETÓRIO
ACADÊMICO – GESTÃO 2017/2018**

A Comissão Eleitoral do curso de Arquitetura e Urbanismo, usando das suas atribuições, faz saber, aos interessados, que a eleição a que se refere o presente Edital se fará de acordo com as seguintes normas:

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO:

Eleger nova Diretoria Executiva para o Diretório Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo composta por:

- **Presidente;**
- **Vice-Presidente;**
- **Secretário-Geral;**
- **2º Secretário-Geral;**
- **Secretário de Eventos;**
- **2º Secretário de Eventos;**
- **Tesoureiro;**
- **2º Tesoureiro.**

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL:

<u>EVENTO</u>	<u>DATAS</u>	<u>ESPECIFICCAÇÃO</u>
Inscrições das Chapas	10/04/2017 a 16/04/2017	As inscrições devem ser feitas seguindo as especificações deste edital, o formulário constante no anexo 01 deverá ser entregue conforme o item 3.4 deste edital.
Homologação da Chapas	17/04/2017	Através do site fsg.br
Campanha Eleitoral	18/04/2017 a 24/04/2017	A divulgação das chapas será realizada por meio de redes sociais, flyers e espaço em salas de aula, desde que consentidas pela comissão juntamente com a coordenação do curso.
Eleição	25/04/2017, 26/04/2017 e 27/04/2017	A votação será realizada presencialmente das 18:00 às 21:00, em local a ser definido.
Divulgação dos Resultados	28/04/2017	Através do site fsg.br
Posse da Diretoria	02/04/2017	Reunião a ser definida pela comissão juntamente com a coordenação do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES:

Documentos Requeridos:

- 3.1 Formulário de inscrição preenchido (apresentado no anexo 01 deste edital);
- 3.2 Cópia dos comprovantes de matrícula regular do semestre 2017/01 e Situação Curricular disponibilizada no Portal do aluno (de todos os componentes da chapa);
- 3.3 **Não poderão fazer parte da chapa os alunos com previsão de conclusão do curso de Arquitetura e Urbanismo no período do mandato (entre ABRIL de 2017 e ABRIL de 2018):**

3.4 A chapa deverá ser entregue à Comissão Eleitoral, o que pode ser feito das seguintes formas:

- Envio digitalizado por email para o endereço: eliasbianchi@outlook.com

4. DA COMISSÃO:

4.1 A Comissão eleitoral é formada pelos acadêmicos

- Ana Paula Dalzotto Bossle;
- Elias Bianchi;
- Valéria Cella;

4.2 É responsabilidade da Comissão Eleitoral:

- Divulgar as eleições através de Edital;
- Gerenciamento do período eleitoral, sanando possíveis dúvidas das chapas concorrentes;
- Mediar a relação entre chapas e alunos no período eleitoral;
- Inscrições das Chapas;
- Infraestrutura para votação;
- Apurar as eleições;
- Divulgar os resultados.

5. REGRAS DA ELEIÇÃO:

- Não serão homologadas as chapas inscritas fora do período acima determinado, nem as que contiverem, entre os integrantes, acadêmicos com previsão de conclusão de curso entre abril de 2017 e abril de 2017 (período de mandato da chapa eleita);
- A eleição ocorrerá nos dias mencionados no calendário acima, das 18h00 às 21h30min.
- Uma urna receptora de votos ficará instalada em local a ser definido e divulgado pelo portal. O voto será secreto e facultativo e a identificação do eleitor será feita mediante relação nominal fornecida pela instituição;

- Para votar o eleitor precisará apresentar documento com foto. A cédula oficial será em única cor, contendo o número das chapas, as quais serão escolhidas mediante a sorteio com representantes das chapas e comissão eleitoral;
- O eleitor poderá votar somente em chapas inscritas. Não serão permitidos votos por correspondência e o voto por procuração;
- Durante o período de campanha será permitida a distribuição de material impresso mediante autorização do setor de Marketing da Faculdade e divulgação das chapas em sala de aula mediante autorização da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo. Qualquer tipo de manifestação que possa perturbar o andamento de aulas sendo ministradas bem como possa ferir a ordem nas dependências da Faculdade implicará no indeferimento da homologação da chapa em questão;
- Não será permitido, nos dias de eleição, distribuição de panfletos ou qualquer tipo de campanha por parte das chapas inscritas. Aquelas chapas que não respeitarem esta regra terão sua homologação indeferida;
- Fica proibida a manifestação de partidos políticos dentro das imediações da instituição, bem como, pessoas que não fazem parte do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade da Serra Gaúcha;
- Encerrada a votação, a comissão eleitoral divulgará dentro de 24h o resultado da eleição, com a presença de um professor do Núcleo Estruturante do Curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme rege o estatuto;
- Será considerado eleita a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos. Os votos anulados pela comissão eleitoral serão desconsiderados;
- A apuração será registrada em ata, contendo os nomes das chapas em ordem decrescente dos votos obtidos. A ata será assinada pela Comissão Eleitoral e encaminhada à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A designação dos eleitos, com base nos resultados da votação, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano, do Diretório Acadêmico. Este Edital segue as disposições expressas no Estatuto do Diretório Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade da Serra Gaúcha, e casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo junto à Comissão Eleitoral.

Caxias do Sul, 10 de Abril de 2017.

Comissão Eleitoral Arquitetura e Urbanismo FSG

ANEXO 01
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO	NOME	RG OU CPF	RA	ASSINATURA
Presidente				
Vice-Presidente				
Secretário Geral				
2º Secretário Geral				
Secretário de Eventos				
2º Secretário de eventos				
Tesoureiro				
2º Tesoureiro				